

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 123

Quinta - feira, 29 de Junho de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 706/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 8 e 21, necessárias à "Construção do viaduto sobre a Ribeira de Boaventura e seus acessos, na freguesia e concelho de Santa Cruz".

Resolução n.º 707/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1723, 1739, 1740, 1762, 1764, 1773, 1775, 1776, 1790, 1796, 1799, 1801, 1874, 1909, necessárias à "Construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - Segunda fase".

Resolução n.º 708/95

Autoriza a distribuição, pelos vários municípios da Região, do montante de 59 395 333\$00, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

Resolução n.º 709/95

Rectifica a Resolução n.º 17/95, de 13 de Janeiro.

Resolução n.º 710/95

Atribui um subsídio à empresa Pingo Doce "Cash & Carry", no valor de 10 000 000\$00, destinado a suportar a campanha publicitária de promoção da banana madeirense.

Resolução n.º 711/95

Atribui um subsídio à Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., no valor de 1 000 000\$00, pelo seu desempenho no desenvolvimento da agricultura regional.

Resolução n.º 712/95

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola (FRIGA) a abrir concurso com vista à venda de 271 800 litros de vinho alcoolizado proveniente de castas europeias.

Resolução n.º 713/95

Ratifica o despacho de 8/6/95 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas relativo ao subsídio atribuído a José Gomes de Ornelas, no valor de 235 620\$00.

Resolução n.º 714/95

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 1 067 040\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de beneficiação e pavimentação do Caminho do Covão".

Resolução n.º 715/95

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 1 636 838\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º. 706/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números oito e vinte e um, necessárias à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira de Boaventura e seus acessos, na Freguesia e Concelho de Santa Cruz", em que são expropriados os herdeiros de António Teixeira da Câmara;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 707/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números mil setecentos vinte e três, mil setecentos trinta e nove, mil setecentos e quarenta, mil setecentos sessenta e dois, mil setecentos sessenta e quatro, mil setecentos setenta e três, mil setecentos setenta e cinco, mil setecentos setenta e seis, mil setecentos e noventa, mil setecentos e noventa e seis, mil setecentos noventa e nove, mil oitocentos e um, mil oitocentos setenta e quatro e mil novecentos e nove, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - Segunda Fase", em que são cedentes Eduardo de Abreu do Nascimento e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º. 708/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Fazer a distribuição de 59.395.333\$00, pelos Municípios da Região, nos termos do disposto no n.º. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional n.º. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, conforme a seguir se refere:

Unidade:escudos	
Câmara Municipal	Montante a transferir
C ^a . M. Calheta	4.082.483\$00
C ^a . M. C ^a . de Lobos	2.556.585\$00
C ^a . M. Funchal	15.256.598\$00
C ^a . M. Machico	11.330.966\$00
C ^a . M. Porto Moniz	1.906.704\$00
C ^a . M. Ribeira Brava	5.904.025\$00
C ^a . M. Santa Cruz	5.565.424\$00
C ^a . M. Santana	3.778.188\$00
C ^a . M. São Vicente	9.014.360\$00
Total	59.395.333\$00

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 709/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

1) Rectificar o valor global da Resolução n.º 17/95, de 13 de Janeiro, assim como o valor imputado ao BESCL, os quais passam a ser de 1.242.279.091\$00 e 180.879.692\$00, respectivamente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 710/95

Considerando que o Pingo Doce, empresa de "cash & carry", realizou uma campanha de promoção de banana madeirense nos diferentes supermercados que integram aquela cadeia;

Considerando que esta operação de marketing assenta sobretudo em publicidade específica à banana madeirense, sendo desenvolvidas acções de sensibilização dos consumidores nos diferentes pontos de venda para as características peculiares da banana madeirense, diferenciando-a da tropical, ao nível de características organolépticas que a torna particularmente doce e rica em vitaminas e sabor;

Considerando, ainda, o custo do filme publicitário sobre a banana da Madeira desenvolvido pela empresa promotora, e emitido pela RTP-Canal 1, durante o período da campanha, como reforço da comunicação da loja e da imprensa;

Tendo em conta que a banana constitui um dos principais produtos de exportação madeirense;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir um subsídio ao Pingo Doce, empresa "cash & carry" no valor de 10.000 contos destinados a suportar a campanha publicitária acima referida.

O encargo resultante deste subsídio terá cobertura orçamental no orçamento privativo do FRIGA, na 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 711/95

Considerando que a Cooperativa Agrícola do Funchal (CAF), é uma importante estrutura de apoio aos agricultores da Região Autónoma da Madeira;

Considerando o papel de relevo que aquela Cooperativa

vem, ao longo dos anos, desempenhando para o desenvolvimento da agricultura regional;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu conceder, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio de 1.000.000\$00 à Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL.

O presente subsídio será suportado pela rubrica inscrita no orçamento privativo do FRIGA - 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 712/95

Considerando que na decorrência da intervenção vinícola levada a cabo pelo Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola (FRIGA) nos anos de 1982 a 1991, e depois de deduzidos os quantitativos já vendidos em oferta pública já realizada, estão ainda em adequadas quantidades de vinhos generosos, cuja venda importa concretizar.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola (FRIGA) a abrir concurso com vista à venda de 271.800 litros de vinho alcoolizado proveniente de castas europeias, não limitando as candidaturas a qualquer preço mínimo, garantindo, contudo, a não adjudicação em caso de oferta de valores inferiores à qualidade do produto a adjudicar.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 713/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu ratificar o despacho de 8/6/95 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que atribui ao agricultor José Gomes de Ornelas um subsídio de 235.620\$00, destinado a compensá-lo de 50% do prejuízo que sofreu num seu bananal.

O encargo tem cabimento na rubrica 04/50/02.01/05.04.01 do orçamento em vigor.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 714/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 1.067.040\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Covão" integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 715/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho

de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 50/95, de 31 de Março, a importância de 1.636.838\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"